



**PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL**

VIVER  
BEZERROS  
GOVERNO DE UNIÃO

C.G.C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 553/99  
DE: 27.07.99

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Em 27 / 07 / 1999  
*Lucas Carneiro Soares Cardoso*  
SECO DE ADMINISTRAÇÃO

**EMENTA:** Dá nome a **AVENIDA PEDRO LEMOS**, a rua projetada localizada no Loteamento denominado Lagoa Azul, neste município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.**

Faço saber que a Câmara de Vereadores promulgou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **AVENIDA PEDRO LEMOS**, a Rua projetada (por trás da Fábrica Café Santana) localizada no loteamento denominado Lago Azul, nesta cidade, limitando-se com terras da Fazenda Santana de propriedade do espólio do Sr. Francisco Lemos, neste município.

Art. 2º - A Prefeitura do Município tomará todas as providências objetivando, no menor espaço de tempo, o disposto no artigo anterior, inclusive afixar placas indicativas e oficializar as demais repartições públicas do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros, em 27 de julho de 1999.

*Lucas Carneiro Soares Cardoso*  
a) **LUCAS CARNEIRO SOARES CARDOSO**  
**PREFEITO**

